



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15030/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1.º da Lei n. 8.428/2009, que institui o Programa Municipal de Vacinação Contra a Gripe.

Art. 1.º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1.º da Lei n. 8.428/2009, com a redação abaixo:

"Art. 1.º ...

Parágrafo único. Além dos usuários do SUS, são considerados prioritários para receberem a vacina no programa instituído por esta Lei:

- I - os professores da rede pública municipal de educação e de ensino;**
- II - os servidores públicos vinculados à área da saúde;**
- III - os servidores públicos da Guarda Municipal de Maringá." (AC)**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de fevereiro de 2019.

SIDNEI TELES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 19/02/2019, às 09:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0120535** e o código CRC **CE5C713F**.

